



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PROJETO DE LEI Nº ____/94, DE 13 DE MAIO DE 1.994

Dispõe sobre desapropriação de uma área de terras no Povoado Macaúba e faz doação da mesma à TELECOMUNICAÇÃO DE GOIÁS - TELEGOIÁS, para construção de um Posto Telefônico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal "autorizado a desapropriar uma área de terras localizada no Povoado Macaúba, pertencente ao Sr. Francisco Nunes Cardoso, digo Paulo Alves Parreira, num total de 2.000 m², com os seguintes limites e confrontações: 40 metros de frente com o Campo de futebol; 40 metros de fundo com a Sra. Ângela Martins de Oliveira; 50 metros pela lateral direita com o SESP e 50 metros pela lateral esquerda com a Rua da Tica

*1ª votação, se
discussão em
16/05/94*



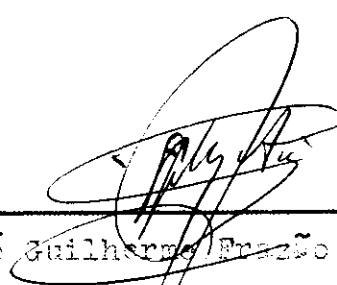
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a doar a área desapropriada por força do Artigo 1º desta lei, à TELECOMUNICAÇÃO DE GOIÁS - TELEGOIÁS, para construção de um Posto Telefônico.

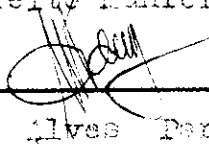
Artigo 3º - Fica concedido um prazo de 12 meses para que a TELECOMUNICAÇÃO DE GOIÁS - TELEGOIÁS inicie a construção da obra, caso isto não aconteça, a área retornará ao domínio do Município sem qualquer indenização.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 13 DE
MAIO DE 1.994.



José Guilherme Frazão Pereira
Prefeito Municipal



Adercy Alves Perreiras
Sec. Municipal de Administração